Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Escola de Música da UEM – Educação Profissional
Av. Colombo, 5790. Campus Universitário. Bl.117. CEP 87.020-900. Maringá – PR
Fones: (44) 3011-4383/ 4563. e-mail: sec-emu@uem.br

ESCOLA DE MÚSICA UEM

CERTIDÃO
Certifico que o presente edital foi afixado em local de costume, nesta Escola de Música da UEM e em seu site (emu.uem.br) no **dia 01/09/2026.**
Marilaine Corrêa Tenório
Secretária

EDITAL Nº 17/2026-EMU

O Coordenador da Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá (EMU-UEM), Hideraldo Luiz Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o ingresso ao **Curso Técnico em Instrumento Musical (Educação Profissional Técnica, de Nível Médio),** para o **ano de 2027**, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso Técnico em Instrumento Musical tem seu Plano de Curso aprovado pela **Secretaria do Estado de Educação – SEED/PR**, Resolução 6058/17, Parecer nº 349/2020-CEE/CEMEP, cadastrado no Ministério da Educação – MEC.

1.2 O Curso Técnico em Instrumento Musical (Educação Profissional), destina-se à candidatos que, desejando profissionalização em música, tenham concluído, estejam cursando ou irão cursar o Ensino Médio no ano de 2027.

1.3 O Curso Técnico em Instrumento Musical é presencial, gratuito, com carga horária de 1200 horas, distribuídas em quatro semestres letivos, (de segundas às sextas-feiras, eventualmente aos sábados), entre 13h30min e 22h, de acordo com a disponibilidade da instituição de ensino que o sedia.

1.4 Os instrumentos musicais ofertados para esta seleção são: **Flauta, Piano, Viola de Arco, Violão, Violino e Violoncelo**. O candidato deverá optar por apenas um desses instrumentos.

1.5 A Escola de Música (EMU) oferecerá o total de 20 **vagas** para o **Curso Técnico em Instrumento Musical**, obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, distribuídas da seguinte forma:

VAGAS

Instrumento	Tarde	Noite	Total de vagas
Flauta	02	02	04
Piano	03	03	06
Viola de Arco	01	01	02
Violão	02	02	04
Violino	01	01	02
Violoncelo	02	00	02

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste edital.

2.2 A inscrição será realizada via Internet, a partir das **10h do dia 01 de outubro de 2026 às 23h59min do dia 25 de outubro de 2026**.

2.3 Será cobrada uma **taxa de inscrição** no valor de **R$ 85,00** (oitenta e cinco reais).

2.4 Para se inscrever o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o site da Escola de Música (www.emu.uem.br) e, nele, o Edital de Seleção, o Formulário de Inscrição e a Guia de Recolhimento (UEM);

b) Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição, de acordo com as instruções;

c) Anexar ao formulário de inscrição (obrigatório) uma cópia digital de documento oficial, constando a foto e o número de CPF (Cadastro de Pessoa Física), no formato JPG ou PDF (resolução de 300dpi);

d) Para gerar a Guia de Recolhimento (UEM), é necessário acessar o seguinte link: **npd.uem.br/dcf/dcf_gruem.php** para informar o número do código 981 e o CPF (do candidato). Após o preenchimento da guia, o boleto bancário será automaticamente gerado;

e) O pagamento deverá ser efetuado até a data de vencimento estipulada no boleto bancário gerado (observado o horário de compensação bancária) e pagável em qualquer banco ou lotérica;

f) Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução da taxa de inscrição, após o pagamento;

g) É de inteira responsabilidade do candidato que guarde o comprovante do pagamento até a data da realização da seleção;

h) São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas (dados cadastrais) bem como a veracidade delas. É de responsabilidade do candidato arcar com as consequências de eventuais erros. Nesse sentido, à Escola de Música UEM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornece dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital;

i) Não serão aceitas inscrições extemporâneas e/ou fora das normas estabelecidas no presente edital ou com a documentação exigida incompleta, quaisquer que sejam as alegações;

j) O candidato, ao realizar a inscrição, fica ciente da possibilidade de divulgação de seus dados (data de nascimento, classificações, notas de provas, entre outros) que acompanham listagens e resultados, no decorrer do certame. Tais dados e informações são essenciais para a transparência dos atos atinentes ao processo seletivo. Ao candidato, ciente disso, ficam vetadas reclamações posteriores;

k) A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação, por parte do candidato, de todas as especificações deste Edital e de seus anexos.

l) A Escola de Música da UEM não se responsabiliza pela não chegada de solicitação de inscrições via Internet, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

m) O candidato será eliminado do processo seletivo caso apresente documentos falsos, adulterados ou ilegíveis;

n) Caso seja verificada mais de uma inscrição em seu nome, prevalecerá a mais recente;

3. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato devidamente inscrito deve acessar o site da EMU (emu.uem.br) para consultar a validação de sua inscrição, a partir do dia **30 de outubro de 2026**, após as 10h.

3.2 O candidato cuja inscrição não estiver validada, deverá enviar para o endereço de e-mail sec-emu@uem.br, a cópia do Comprovante de Pagamento realizado até a data estabelecida na letra "e" do item 2.4, no prazo de **30 de outubro a 03 de novembro de 2026.**

3.3 A Escola de Música da UEM poderá enviar ao e-mail do candidato, sendo necessário, informações sobre a validação de sua inscrição com solicitações que a aperfeiçoe, de acordo com as normas vigentes. Nesse sentido, é de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizado o seu correio eletrônico sem que isso o desobrigue de observar o disposto no item 3.1 deste edital.

4. DAS PROVAS

4.1 A seleção será realizada por meio de duas provas: uma de **Teoria e Percepção Musical** (caráter CLASSIFICATÓRIO), e outra **Prática Musical** no instrumento de opção do candidato (caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO).

4.2 PROVA I: TEORIA e PERCEPÇÃO MUSICAL

4.2.1 A prova de Teoria e Percepção Musical será realizada no **dia 09 de novembro de 2026** (Segunda-feira), com início às **13h30min**, na Escola de Música da UEM, Bloco 117, Campus Universitário. Sendo necessária a alteração de local da realização das provas, o candidato será informado por meio do site da Escola de Música (www.emu.uem.br), com antecedência.

4.2.2 A **prova escrita** avalia os conhecimentos que o candidato detém sobre conceitos básicos em música, bem como sua capacidade de percebê-la (percepção rítmica, melódica, harmônica e de timbres). A **prova oral**, avalia as habilidades do candidato no solfejo rítmico e melódico. Para as provas escrita e oral, os conteúdos a elas referentes são os seguintes:

a) **Conceitos básicos em música**

Espaço: claves (de sol, fá e dó); notação das alturas, movimento melódico (graus conjuntos e disjuntos); sinais de alteração (sustenido, dobrado sustenido, bemol, dobrado bemol e bequadro); diferença entre alturas (tom e semitom);

Linguagem: notas enarmônicas e cromáticas; consonância e dissonância; armadura de claves (tonalidades maiores e menores); dinâmica.

Tempo: notação dos tempos (figuras musicais – som e silêncio); ligaduras (tempo e frase); sinais de diminuição ou alongamento de tempo (ponto de diminuição e ponto de aumento); métrica (compassos simples e compostos – unidades de tempo e de compasso); quiálteras;

Timbre: identificação sonora de diferentes instrumentos musicais.

b) **Percepção**

Rítmica: referente ao tempo;
Melódica: referente às alturas (movimentos ascendentes e descendentes);
Harmônica: tríades (maiores e menores, em estado fundamental);
De timbres: características sonoras de instrumentos de famílias diferentes.

c) **Solfejo melódico e rítmico**

A avaliação de Solfejo é individual, e constituída de uma prova oral de leitura, com duração máxima de 5 minutos.

Solfejo Melódico: Solfejo entoado, a uma só voz, na(s) clave(s) atinentes ao instrumento de opção do candidato; a linha melódica a ser solfejada não excederá o espaço de uma oitava, e estará vinculada a uma tonalidade (maior ou menor) com armadura de clave até três acidentes;

Solfejo Rítmico: Solfejo de estruturas e padrões rítmicos a uma só voz, com métrica de dois, três ou quatro tempos (compassos simples)

4.2.3 Sugestão de bibliografia

BENNET, Roy. *Elementos básicos da música*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994
LACERDA, Osvaldo. *Teoria elementar da música*. São Paulo: Ricordi, 1961
LIMA, Mariza R.; FIGUEIREDO, Sérgio L. F. *Exercícios de Teoria Musical*. SP, 2004
MED, Bohumil. *Teoria da música*. Brasília: Musimed, 1996

4.3 PROVA II: PRÁTICA – INSTRUMENTO: Flauta, Piano, Viola de Arco, Violão, Violino e Violoncelo

4.3.1 A Prova Prática será realizada no dia **09 de novembro de 2026** (segunda-feira) a partir das **15h30min,** na Escola de Música, Bloco 117, Campus Universitário; No caso de todos os candidatos finalizarem a prova teórica antes do horário estabelecido (15h30min), a Prova Prática poderá ser antecipada, com a ciência de todos.

4.3.2 A Prova Prática, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, será individual (instrumento de opção do candidato). Cada candidato deverá:

I. Demonstrar suas habilidades de leitura à primeira vista, tocando, ao instrumento de sua opção, um excerto de obra musical (partitura) fornecido no início da prova, pela banca examinadora;

II. Tocar, ao instrumento de sua opção, uma obra obrigatória, previamente selecionada, constante dos anexos I a VI, deste edital, disponibilizadas também no site da Escola de Música (emu.uem.br)

III. Além da obra obrigatória, tocar o repertório abaixo elencado. A duração da prova por candidato será de até 8 minutos.

a) Flauta

- Obra de confronto (Anexo I)
- Escala em sol maior (duas oitavas)
- Taffanel-Gaubert: Método de flauta transversal, *Vingt-Quatre Études Progressives*, E.P. 1 – *Pour L'Égalité des Doigts*
- Obra de livre escolha escrita para flauta transversal

b) Piano

- Uma peça dentre as constantes nos Volumes II ou III, do Mikrokosmos, de Bela Bartók;
- Uma obra de apenas um dos seguintes compositores: Johann Sebastian Bach, Ludwig van Beethoven, Joseph Haydn, Wolfgang Amadeus Mozart, Muzio Clementi, Franz Schubert, Robert Schumann, Felix Mendelssohn-Bartholdy;
- Uma obra de compositor brasileiro. Sugestões: Oscar Lorenzo Fernandez, Heitor Villa-Lobos, José Antonio Resende de Almeida Prado, Francisco Mignone, Ernst Widmer, Cacilda Borges Barboza, Clarisse Leite, Osvaldo Lacerda, Edmundo Villani-Côrtes, Nilson Lombardi, Marlos Nobre, César Guerra-Peixe, Claudio Santoro, Gilberto Mendes, Camargo Guarnieri, Alberto Nepomuceno, entre outros.

c) Viola

- Escala em Sol Maior (duas oitavas);
- Hans-Sitt, Op.32, livro 1 (1.ª posição) – Estudo No. 11, Opus 32
- Uma obra de livre escolha do repertório para viola.

d) Violão

- Uma obra de livre escolha de compositor brasileiro;
- Duas peças dentre as opções abaixo
  - Bourreé, BWV 996, J. S. Bach;
  - Lágrima, F. Tárrega;
  - Espagnoleta, G. Sanz;
  - Estudio Sencillo I, L. Brouwer;

e) Violino

- Escala em Ré Maior (duas oitavas);
- Hans-Sitt, Op.32, livro 1 (1.ª posição) – Estudo No. 11, Opus 32
- Uma obra de livre escolha do repertório para violino.

f) Violoncelo

- Escala em Lá Maior, em duas oitavas;
- J. J. F. Dotzauer – Estudo Nº 8 Allegro da série Exercises for Violoncello (disponível em: <https://ks15.imslp.org/files/imglnks/usimg/8/80/IMSLP10870-Dotzauer_-_exercises_for_violoncello_book_I.pdf
- Uma peça de livre escolha para violoncelo

4.4 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

4.4.1 Não será permitido a entrada de candidatos após o início das provas. O candidato deverá comparecer ao local das provas com um mínimo de 30 minutos de antecedência, munido de:

a) original ou cópia autenticada do documento com foto, usado na inscrição;

b) uma cópia das partituras a serem tocadas na Prova Prática;

c) lápis, borracha e caneta esferográfica azul;

4.4.2 Ao término da Prova de Teoria e Percepção Musical, o candidato será informado do local e da ordem de realização da prova Prática (definido por ordem de término da primeira prova e de acordo com a formação das bancas para cada instrumento), tendo início as 15h:30min.

4.4.3 A banca examinadora poderá solicitar ao candidato, em qualquer momento, a interrupção da execução de uma obra, quando assim julgar conveniente. Este ato não representará quaisquer prejuízos ao candidato.

4.4.4 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem serão aplicadas fora do horário, data e local pré-determinado.

4.4.5 Terá sua prova anulada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização,

a) for surpreendido recebendo auxílio para a execução da prova;

b) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação no Processo Seletivo.

5. DO CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS APTOS

5.1 O processo de seleção consta de duas provas, sendo a Prova I (teórico-perceptiva) CLASSIFICATÓRIA e a Prova II (prática), ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.

5.2 O candidato será avaliado através de uma escala de notas de zero a dez. Será considerado **APTO** o candidato que obtiver a **nota mínima de cinco pontos, em cada uma das provas.**

5.2.1 A banca examinadora da(s) Prova(s) será composta por, no mínimo, dois examinadores.

5.2.2 A nota final da Prova Prática será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

5.3 O repertório executado (de obras obrigatórias e de livre escolha) deverá evidenciar que o candidato apresente as seguintes competências e habilidades:

a) Compreensão do texto musical (partitura) com clara identificação de seus signos e de como convertê-los em música;

b) Reconhecimento da forma e do estilo da obra, bem como de sua pertença ao período histórico que lhe é próprio;

c) Desenvoltura técnica e interpretativa satisfatória na realização de passagens com escalas, arpejos e ornamentos, dinâmicas e sinais de agógica;

d) Entendimento da estrutura musical básica (motivos, frases, períodos e seções);

e) Fluência do discurso musical, com domínio da pulsação e do andamento;

f) Capacidade de transcender o texto musical por meio da memória;

g) Capacidade de solucionar imprevistos, durante a performance;

h) Capacidade de exercício de coerência entre o nível de desenvolvimento musical e as demandas do repertório escolhido;

i) afinação (para os instrumentos de cordas e sopros).

5.4 O preenchimento das vagas por instrumento, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecida a ordem decrescente das **Notas Finais** dos candidatos que forem considerados APTOS, segundo os critérios estabelecidos por este Edital.

5.5 A classificação do candidato corresponderá à sua pontuação no resultado da prova prática

5.6 A ausência do candidato em qualquer uma das provas, o eliminará do processo.

5.7 Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior pontuação na peça de confronto (anexos I a IV);

b) Maior nota na prova de teoria e percepção;

c) Idade dos candidatos, da maior para menor.

5.8 A divulgação da lista dos candidatos APTOS E CLASSIFICADOS será disponibilizada no **dia 17 de novembro de 2026 (terça-feira)**, após as **10h**, no site www.emu.uem.br;

5.8.1 Não serão fornecidas informações referentes a resultados, por telefone ou e-mail.

6. DA MATRÍCULA E DOCUMENTOS

6.1 A matrícula será realizada presencialmente, na secretaria da Escola de Música, **no período entre 1 e 4 de dezembro de 2026** (terça a sexta-feira), das **14h às 17h;**

6.1.1 No ato da matrícula, fica vetado ao candidato quaisquer mudanças tanto na opção de instrumento pleiteado como na de turno;

6.1.2 No caso, de menor idade, será exigida a presença de seu representante legal, munido de cópia simples de documento de identificação;

6.2 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão ou Histórico Escolar (via original), para os que concluíram o Ensino Médio ou equivalente;

b) Declaração de matrícula ou Boletim Escolar do ano em curso, caso esteja cursando a 9ª série do Ensino Fundamental ou Ensino Médio;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento/averbação (cópia simples);

d) Documento oficial de identificação com foto;

e) CPF (cópia simples);

f) Comprovante de residência (recente);

g) Atestado de vacina atualizado;

h) foto 3x4 (recente).

6.3 Será excluído do processo de ingresso o candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido por este edital.

6.4 Para as vagas não preenchidas, serão convocados os candidatos APTOS, em ordem de classificação.

6.5 A Escola de Música da UEM está desobrigada do preenchimento do quantitativo final de vagas, enunciado no início deste Edital.

6.6 O candidato classificado e regularmente matriculado deverá estar ciente e acatar os horários de aulas **para os anos letivos de 2027 e 2028,** referentes às disciplinas que compõem a matriz curricular.

6.6.1 As disciplinas coletivas do turno da tarde ocorrerão no período entre 13h30 e 17h40; as do turno da noite, entre 18h30 às 22h. As aulas coletivas serão ministradas em dois dias da semana enquanto as individuais, de instrumento, estarão de acordo com as disponibilidades do professor e do aluno.

6.7 O curso poderá ofertar turmas no período da tarde e/ou noite conforme demanda.

6.7.1 Para a formação de turma será necessário um mínimo de seis candidatos matriculados.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas terão início a partir de **1 de fevereiro de 2027**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Considerando a natureza do processo seletivo, não será concedida revisão ou recontagem de pontos em qualquer das provas, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

8.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço eletrônico e telefone.

8.3 A Escola de Música terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

8.4 A Escola de Música não fornecerá instrumentos musicais para a realização das provas, com exceção do piano

8.5 Para os instrumentos melódicos não é necessário acompanhamento de instrumentista colaborador.

8.6 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Escola de Música, com vistas ao Processo Seletivo, bem como as disposições e instruções contidas no caderno de prova.

8.7 Para dúvidas ou solução de problemas, entrar em contato com a Secretaria pelo e-mail sec-emu@uem.br

8.8 Casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Comissão de Seleção da Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá.

PUBLIQUE – SE.

Maringá, 01 de Setembro de 2026.

Prof. Dr. Hideraldo Luiz Grosso
Coordenador da Escola de Música
Educação Profissional

Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Escola de Música da UEM – Educação Profissional
Av. Colombo, 5790. Campus Universitário. Bl 117. CEP 87.020-900. Maringá – PR
Fones: (44) 3011-4383/ 4563, e-mail: sec-emu@uem.br

ANEXO I

Obra para Flauta
Relativa ao item 3.3.2, II, deste edital.

Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Escola de Música da UEM – Educação Profissional
Av. Colombo, 5790. Campus Universitário. Bl.117. CEP 87 020-900. Maringá – PR
Fones: (44) 3011-4383/ 4563. e-mail. sec-emu@uem.br

ANEXO II

Obra para Viola
Relativa ao item 3.3.2, II, deste edital.

(tocar os dois trechos da obra abaixo)

Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Escola de Música da UEM – Educação Profissional
Av. Colombo, 5790, Campus Universitário Bl.117 CEP 87.020-900, Maringá – PR
Fones: (44) 3011-4383/ 4563 e-mail: sec-emu@uem.br

ANEXO III

Obra para Piano

Relativa ao item 3.3.2, II, deste edital. A obra para piano possui 2 páginas.

Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Escola de Música da UEM – Educação Profissional
Av. Colombo, 5790. Campus Universitário Bl.117. CEP 87.020-900 Maringá – PR
Fones: (44) 3011-4383/ 4563. e-mail: sec-emu@uem.br

ESCOLA DE MÚSICA UEM

ANEXO III - Continuação

Obra para Piano

Relativa ao item 4.3.2, II, deste edital. A obra para piano possui 2 páginas

Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Escola de Música da UEM – Educação Profissional
Av. Colombo, 5790 Campus Universitário. Bl.117. CEP 87.020-900. Maringá – PR
Fones. (44) 3011-4383/ 4563. e-mail. sec-emu@uem.br

ANEXO IV

Obra para Violão

Relativa ao item 3.3.2, II, deste edital.

Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Escola de Música da UEM – Educação Profissional
Av. Colombo, 5790. Campus Universitário. Bl 117. CEP 87 020-900. Maringá – PR
Fones: (44) 3011-4383/ 4563 e-mail: sec-emu@uem.br

ESCOLA DE MÚSICA UEM

ANEXO V

Obra para Violino

Relativa ao item 3.3.2, II, deste edital.

Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
Escola de Música da UEM – Educação Profissional
Av. Colombo, 5790. Campus Universitario. Bl.117. CEP 87.020-900. Maringá – PR
Fones: (44) 3011-4383/ 4563. e-mail: sec-emu@uem.br

ESCOLA DE MÚSICA UEM

ANEXO VI

Obra para Violoncelo

Relativa ao item 3.3.2, II, deste edital.

Cantabile